

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
117ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Senhores Acionistas,

Ficam os acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS – convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de modo parcialmente digital, no dia 05 de dezembro de 2024, às 15h, para deliberar sobre:

1. Autorização de Aumento de Capital da Companhia.

A Administração propõe o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 103.870.705,07 (cento e três milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e cinco reais e sete centavos), por meio da emissão de 6.675.495 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco) ações ordinárias (ON), nos termos desta proposta.

Em atendimento Resolução CVM nº 81/22, a Companhia apresenta das informações do ANEXO C da referida resolução.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2024.

JULIO FRANCISCO
SEMEGHINI
NETO:02950535852

Assinado de forma digital por
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI
NETO:02950535852
Dados: 2024.10.18 17:27:56 -03'00'

Júlio Francisco Semeghini Neto

Presidente do Conselho de Administração da Telebras
Conselheiro Representante do MCom

INFORMAÇÕES DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O montante total da operação de aumento de capital autorizado pelo Conselho de Administração será de R\$ 103.870.705,07 (cento e três milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e cinco reais e sete centavos). Com a homologação da operação, o Capital Social da Companhia passará de R\$ 3.474.498.085,47 (três bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 3.578.368.790,54 (três bilhões, quinhentos e setenta oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será realizado mediante a subscrição de 6.675.495 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital ora proposto tem por objetivo capitalizar os valores referentes à atualização dos recursos previstos no art. 2º, caput, incisos I, II e III, do Decreto nº 11.046, de 13 de abril de 2022, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, nos termos do disposto no Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, nos termos autorizados pelo Decreto nº 12.057, de 13 de junho de 2024.

Exceto pelas consequências jurídicas regulares decorrentes de um aumento de capital, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas relevantes. O aumento de capital levará à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações a serem emitidas.

A realização da operação traz benefícios econômicos para a Companhia, à medida em que deixa de incidir a atualização monetária a que se refere o no Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, sobre o montante de recursos capitalizados.

4. Fornecer cópia do parecer do Conselho Fiscal, se aplicável

O Conselho Fiscal emitiu parecer favorável à proposta de aumento de capital na 357ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração conjunta com Conselho Fiscal:

O presidente do Conselho de Administração, nesta data, franqueou a palavra aos membros do Conselho Fiscal que analisaram e discutiram a operação proposta. Sobre a proposta o Conselho

Fiscal emitiu **parecer favorável** à proposta de aumento de capital feita pelo Conselho de Administração para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária no valor de R\$ 103.870.705,07 (cento e três milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e cinco reais e sete centavos) passando o Capital Social de R\$ 3.474.498.085,47 (três bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 3.578.368.790,54 (três bilhões, quinhentos e setenta oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a emissão de 6.675.495 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos). Brasília-DF, 16 de outubro de 2024.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Em função do Decreto nº2.673, de 16 de julho de 1998, sobre os recursos transferidos pela União incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC. No entanto, houve erro material na edição do Decreto nº 11.046, de 13 de abril de 2022, que não abrangeu os referidos encargos. O Decreto nº 12.057, de 13 de junho de 2024, veio suprir essa falta. Dessa forma, o aumento de capital ora proposto trata tão somente da atualização monetária dos recursos aplicados pela Companhia na operação de aumento de capital homologado pela 113ª Assembleia Geral Extraordinária.

Os recursos oriundos do exercício do direito de preferência por parte de acionistas minoritários, nos termos do disposto no § 2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, serão creditados à União como saldos de adiantamentos para futuro aumento de capital da União.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas 6.675.495 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) ações ordinárias nominativas, na forma escritural e sem valor nominal.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações emitidas serão idênticas às demais ações de emissão da Companhia já existentes, conferindo aos seus titulares, portanto, os mesmos direitos, vantagens e restrições das atuais ações de mesma espécie já existentes, de acordo com o Estatuto Social da Companhia. As ações emitidas participarão em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição será particular.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Não há conhecimento sobre os montantes que serão subscritos pelas Partes Relacionadas à Companhia.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

O preço unitário das ações a emitir é de R\$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos).

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações a serem emitidas não terão valor nominal e serão totalmente destinadas à conta capital social, não havendo destinação à reserva de capital.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

A administração avalia que o aumento do capital social é realizado no melhor interesse da Companhia que, por tratar-se de aumento de capital mediante subscrição particular, no qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição injustificada da participação acionária dos acionistas que adquirirem as ações a que têm direito na capitalização.

A administração da Companhia entende que a diluição provocada pela capitalização na participação dos acionistas que deixarem de exercer seu direito de preferência será justificada, tendo em vista que o preço de emissão das ações emitidas foi fixado com base na observância dos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

Com base na observância dos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/1976, o preço de emissão escolhido foi valor patrimonial da ação (VPA) apurado nas demonstrações financeiras da Companhia encerradas em 30.03.2024. A Companhia não utilizou o critério da cotação das ações em mercado em função do baixo índice de liquidez das ações, tanto ON

quanto PN, na Bolsa de Valores e não utilizou a perspectiva de rentabilidade em função da falta de perspectiva de distribuição de lucros ou dividendos em 2024 em função do saldo de prejuízos acumulados, da situação de Estatal Dependente e das subvenções realizadas pela União.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não foi utilizado o critério de valor de mercado, ágio ou deságio.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

O preço de emissão foi fixado em função do disposto no inciso II do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/72. Os estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão estão disponíveis no site da Companhia, em <https://www.telebras.com.br/investidores/assembleias>

l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Ações Ordinárias Nominativas - ON

Ano	Cotação Mínima	Cotação Média	Cotação Máxima
2022	R\$ 13,00	R\$ 31,44	R\$ 74,46
2023	R\$ 13,45	R\$ 18,62	R\$ 28,00
2024*	R\$ 12,52	R\$ 14,31	R\$ 16,38

*até setembro

Ações Preferenciais Nominativas - PN

Ano	Cotação Mínima	Cotação Média	Cotação Máxima
2022	R\$ 6,49	R\$ 14,92	R\$ 21,00
2023	R\$ 8,00	R\$ 13,19	R\$ 18,60
2024*	R\$ 8,56	R\$ 9,98	R\$ 12,96

*até setembro

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos**Ações Ordinárias Nominativas - ON**

Período	Cotação Mínima	Cotação Média	Cotação Máxima
4T2022	R\$ 13,00	R\$ 17,56	R\$ 20,67
1T2023	R\$ 13,45	R\$ 18,00	R\$ 24,11
2T2023	R\$ 13,51	R\$ 20,28	R\$ 28,00
3T2023	R\$ 15,05	R\$ 17,36	R\$ 20,75
4T2023	R\$ 15,10	R\$ 16,60	R\$ 19,00
1T2024	R\$ 13,65	R\$ 15,09	R\$ 16,38
2T2024	R\$ 12,70	R\$ 13,36	R\$ 14,50
3T2024	R\$ 12,52	R\$ 14,14	R\$ 15,90

Ações Preferenciais Nominativas - PN

Período	Cotação Mínima	Cotação Média	Cotação Máxima
4T2022	R\$ 6,49	R\$ 10,39	R\$ 12,90
1T2023	R\$ 8,00	R\$ 12,02	R\$ 14,80
2T2023	R\$ 9,50	R\$ 14,40	R\$ 18,60
3T2023	R\$ 11,50	R\$ 12,99	R\$ 14,83
4T2023	R\$ 11,30	R\$ 12,89	R\$ 16,24
1T2024	R\$ 9,95	R\$ 11,18	R\$ 12,96
2T2024	R\$ 8,56	R\$ 9,39	R\$ 10,51
3T2024	R\$ 8,56	R\$ 9,44	R\$ 10,70

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses**Ações Ordinárias Nominativas - ON**

Período	Cotação Mínima	Cotação Média	Cotação Máxima
abr/24	R\$ 13,50	R\$ 13,88	R\$ 14,44
mai/24	R\$ 12,82	R\$ 13,42	R\$ 14,50
jun/24	R\$ 12,70	R\$ 13,02	R\$ 13,40
jul/24	R\$ 12,52	R\$ 13,71	R\$ 14,80
ago/24	R\$ 13,20	R\$ 13,99	R\$ 14,88
set/24	R\$ 13,00	R\$ 14,59	R\$ 15,90

Ações Preferenciais Nominativas - PN

Período	Cotação Mínima	Cotação Média	Cotação Máxima
abr/24	R\$ 9,35	R\$ 9,99	R\$ 10,51
mai/24	R\$ 8,71	R\$ 9,25	R\$ 9,97
jun/24	R\$ 8,56	R\$ 8,92	R\$ 9,58
jul/24	R\$ 8,56	R\$ 9,27	R\$ 10,34
ago/24	R\$ 8,92	R\$ 9,62	R\$ 10,70
set/24	R\$ 8,80	R\$ 9,42	R\$ 10,08

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

Ação	Cotação Média
ON	R\$ 14,15
PN	R\$ 9,45

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Em 27.12.2022, a 113ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia homologou operação de aumento de capital com preço de emissão de R\$ R\$ 19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos) por ação ordinária.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

O potencial de diluição representa o percentual máximo da diluição sofrida pelo acionista que deixar de exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas. A determinação desse percentual pode ser obtida pela divisão da quantidade de novas ações a serem emitidas pela soma dessa quantidade com a quantidade inicial de ações antes do aumento do capital, multiplicando o quociente obtido por 100. Nesta operação, o percentual de diluição potencial é de 7,173432736%

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Em decorrência do Decreto nº 12.057/2024, após aprovação pela Assembleia, as ações emitidas serão subscritas e integralizadas pela União utilizando-se os créditos decorrentes dos seus investimentos, anteriormente descritos, na proporção de sua participação no capital social da empresa sem prejuízo do posterior exercício do direito de preferência pelos demais acionistas. Na hipótese dos acionistas minoritários não exercerem seu direito de preferência no prazo estabelecido, a União poderá subscrever também as ações relativas à proporção da participação desses acionistas.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Conforme determina o artigo 171, § 1º, alínea a, da Lei nº 6.404, de 1976, os acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das novas ações a serem emitidas no aumento de capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no encerramento do pregão do dia em que for realizada a Assembleia Geral Extraordinária que aprovar o aumento de capital.

O direito de preferência perdurará durante 30 (trinta) dias após a publicação do “Aviso aos Acionistas” informando a abertura do prazo para manifestação do interesse. Os acionistas que vierem a exercer o direito de preferência deverão pagar o valor a elas correspondente à vista, em moeda corrente, sendo que as importâncias pagas por esses acionistas, no exercício do direito de preferência, serão creditadas à União como saldos de adiantamentos para futuro aumento de capital da União não utilizados.

No exercício do direito de preferência, os acionistas, independentemente da espécie de ações possuídas, terão direito de subscrever 7,7277970893% de sua participação em ações ordinárias da Companhia.

Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações do aumento de capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado.

Os acionistas deverão observar os procedimentos estabelecidos pelo banco escriturador (Banco Bradesco S.A.) e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para fins da cessão de seus direitos de preferência.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Caso não haja subscrição da totalidade das ações do aumento de capital após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia realizará uma rodada de rateio de eventuais sobras entre os acionistas que manifestarem o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição, observado que os acionistas

poderão indicar, no momento da subscrição e manifestação de interesse de sobras, a quantidade de sobras que desejam subscrever.

Os acionistas que solicitarem a reserva de sobras e que optarem por subscrevê-las e integralizá-las, deverão se dirigir a uma agência do Banco Bradesco S.A., ou por intermédio da B3 e manifestar o seu interesse durante o período que constará do Aviso aos Acionistas a ser disponibilizado pela Companhia após a aprovação do aumento de capital pela Assembleia Geral de Acionistas. As sobras não subscritas nesse período serão subscritas pelo acionista controlador, a União.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Na operação proposta não há previsão de homologação parcial do aumento de capital.

- s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens**
- i. Apresentar descrição completa dos bens**
 - ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social**
 - iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível**

Na operação proposta não haverá a integralização de bens.

Observação: Os itens 6, 7 e 8 do Anexo C não se aplicam à operação proposta.